



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2017 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE ARACAJU, E A
EMPRESA 3R HOLDING
EMPREENDEMENTOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA,
CONFORME DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 001/2017.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominado **LOCATÁRIA** e a empresa **3R HOLDING EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Desembargador Maynard, nº 43, sala 03, bairro Suissa, Aracaju/Sergipe, inscrita no CNPJ: sob nº 11.210.678/0001-15, neste ato representada pelos sócios: **RICARDO EUZÉBIO RIBEIRO SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 1.053.124 SSP/SE e CPF nº 896.406.675-87 e **TATIANE EUZÉBIO RIBEIRO SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 1.397.563 SSP/SE e CPF nº 008.494.015-85, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem firmar o presente termo aditivo fundamentado no processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2017**, que será regido em estrita observância à legislação vigente especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada e a Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Segunda– Da Vigência, para acrescer prazo inicialmente estabelecido e Clausula Terceira – do Valor, do Contrato nº 004/2017, em consonância com a Cláusula -Decima Primeira -Do Reajuste, para acrescer o prazo inicialmente estabelecido e valores inicialmente acordados de acordo com índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado que teve a variação de 11,57% (onze virgula cinquenta e sete pontos percentuais), em consonância com Cláusula Décima Primeira - Dos Reajustes.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Conforme o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses que começará a fluir a partir de 10 de fevereiro de 2021, com término em 09 de fevereiro de 2022.

2.2 . Os valores estabelecidos na Clausula Terceira – Do Valor, passam a ser de R\$ 9.737,90 (nove mil setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos) para R\$ 10.864,58 (dez mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo o total para 12 (doze) meses de R\$ 130.374,96 (cento e trinta mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

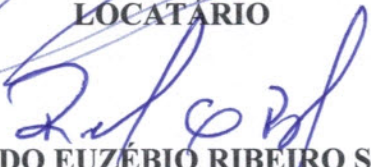
Permanecem em inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 09 de fevereiro de 2021.


JOSENITO VITALE DE JESUS
Presidente

LOCATÁRIO


RICARDO EUZÉBIO RIBEIRO SILVA
3R HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF: 676.086.985-00



NOME:

CPF: 256.593.465-04